

► CERTIFICAÇÃO

CARTAS DE ORIENTAÇÃO:

Atualizações Via Curso Informadas Fora do Prazo: Bradesco S.A., 01 carta; Itaú Corretora de Valores S.A., 01 carta.

► FUNDOS DE INVESTIMENTO

MULTAS POR DESCUMPRIMENTO OBJETIVO – DISPOSITIVOS DO CÓDIGO:

Atraso no Registro de Documentação de Fundo (Alteração): Companhia Real de Valores DTVM, 02 multas, R\$ 2.576,00; NSG Capital Serviços Financeiros DTVM S.A., 01 multa, R\$ 184,00; Planner Corretora de Valores S.A., 01 multa, R\$ 2.760,00; Western Asset Management Company DTVM Ltda., 01 multa, R\$ 2.760,00.

Atraso no Registro de Documentação de Fundo (Registro): BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., 02 multas, R\$ 92,00; Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., 01 multa, R\$ 276,00; Intrag DTVM Ltda., 01 multa, R\$ 2.760,00.

Erro no Registro de Fundos: Banco Petra S.A., 04 multas, R\$ 368,00; BEM DTVM Ltda., 01 multa, R\$ 92,00; BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., 03 multas, R\$ 276,00; BRL Trust Serviços Fiduciários e Participações Ltda., 02 multas, R\$ 184,00; Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., 03 multas, R\$ 276,00; Gradual CCTVM S.A., 02 multas, R\$ 184,00; JP Morgan S.A., 01 multa, R\$ 92,00; JS Administração de Recursos S.A., 01 multa, R\$ 92,00; Planner Corretora de Valores S.A., 04 multas, R\$ 368,00.

CARTAS DE ORIENTAÇÃO:

Atraso e/ou Ausência de Envio de Informações de PL/Cota para a Base de Dados da ANBIMA: Banco BNP Paribas Brasil S.A., 01 carta; Banco Bradesco S.A., 01 carta; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., 01 carta; Banco Fator S.A., 01 carta; Banco Geração Futuro de Investimento S.A., 01 carta; Banco Itaucard S.A., 01 carta; Banco J.P. Morgan S.A., 01 carta; Banco Modal S.A., 01 carta; Banco Petra S.A., 01 carta; Banco Santander (Brasil) S.A., 01 carta; BB Gestão de Recursos DTVM S.A., 01 carta; BCSUL Verax Serviços Financeiros Ltda., 01 carta; BEM DTVM Ltda., 01 carta; BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., 01 carta; BRAM Bradesco Asset Management S.A. DTVM, 01 carta; BRL Trust DTVM, 01 carta; BRL Trust Serviços Fiduciários e Participações Ltda., 01 carta; BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM 01 carta; Caixa Econômica Federal, 01 carta; Citibank DTVM S.A., 01 carta; Companhia Real de Valores DTVM, 01 carta; Concórdia S.A. CVMCC, 01 carta; Credit Suisse Hedging Griffo Corretora de Valores S.A., 01 carta; Dynamo Administração de Recursos Ltda., 01 carta; Geração Futuro Corretora de Valores Ltda., 01 carta; Gradual CCTVM S.A., 01 carta; HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, 01 carta; HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., 01 carta; Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Ltda., 01 carta; Itaú

Cartas de Orientação, Multas e Resultados de Processos Administrativos Relatório do 5º Bimestre de 2013 (setembro-outubro)

DTVM S.A., 01 carta; Itaú Unibanco S.A., 01 carta; JS Administração de Recursos S.A., 01 carta; Magliano S.A. CCVM, 01 carta; NSG Capital Serviços Financeiros DTVM S.A., 01 carta; Oliveira Trust DTVM Ltda., 01 carta; Ouro Preto Gestão de Recursos Ltda., 01 carta; Petra Personal Trader CTVM, 01 carta; Pilla Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda., 01 carta; Safdie DTVM Ltda., 01 carta; Sita Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., 01 carta; SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., 01 carta; SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S.A., 01 carta; Solidus S.A. CCVM, 01 carta; Sul America Investimentos DTVM S.A., 01 carta; Votorantim Asset Management DTVM Ltda., 01 carta; Western Asset Management Company DTVM, 01 carta.

Atraso no Registro de Documentação de Fundos (Alteração): Ativa S.A. Corretora de Títulos e Valores, 01 carta; JS Administração de Recursos S.A., 01 carta.

Erro no Registro de Fundos: BANCOOB DTVM Ltda., 01 carta; Coinvalores CCVM Ltda., 01 carta; Dynamo Administração de Recursos Ltda., 01 carta.

Manual de Liquidez: Caixa Econômica Federal, 01 carta; Luminus Capital Management Ltda., 01 carta; Planner Corretora de Valores S.A., 01 carta.

Manual de Marcação a Mercado: Caixa Econômica Federal, 01 carta; Elite CCVM Ltda., 01 carta; Planner Corretora de Valores S.A., 01 carta.

Publicidade: BRAM Bradesco Asset Management S.A. DTVM, 01 carta.

► FUNDOS DE INVESTIMENTO – CATEGORIA DISTRIBUIDOR

CARTAS DE ORIENTAÇÃO:

Conteúdo Mínimo da Seção Exclusiva: Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A, 01 carta; Intrader DTVM Ltda., 01 carta; UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A – 01 carta; XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, 02 cartas.

Divulgação da Relação de Agentes Autônomos Contratados no Site da Instituição: Intrader DTVM Ltda., 01 carta; XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, 01 carta.

Política de Seleção de AAls: Gradual CCTVM S.A., 01 carta; Intrader DTVM Ltda., 01 carta.

Cartas de Orientação, Multas e
Resultados de Processos Administrativos
Relatório do 5º Bimestre de 2013 (setembro-outubro)

► FIP/FIEE

CARTAS DE ORIENTAÇÃO:

Conteúdo Mínimo de Documentos: Banco Modal, 01 carta; BB Gestão de Recursos, 01 carta; BRL Trust DTVM, 01 carta; BTG Pactual Serviços Financeiros, 01 carta; Citibank DTVM, 01 carta; CRV DTVM, 01 carta; Dynamo, 01 carta; Oliveira Trust, 01 carta; Pátria, 01 carta; Petra, 01 carta; e Votorantim, 01 carta.

Atraso no Registro de Fundo: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM, 02 cartas; e Banco Petra S.A., 01 carta.

► GESTÃO DE PATRIMÔNIO FINANCEIRO

CARTAS DE ORIENTAÇÃO:

Disponibilização de Selo e Código no Site da Instituição: Perfin Administração de Recursos Ltda., 01 carta; RBC Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., 01 carta; Serficom Family Office Brasil Gestão de Recursos Ltda., 01 carta.

Laudo de Suitability: A7 Gestão de Recursos Ltda., 01 carta; Advis Investimentos Ltda., 01 carta; Argumento Assessoria e Consultoria Financeira Ltda., 01 carta; Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda., 01 carta; Consenso Participações Ltda., 01 carta; G5 Administradora de Recursos Ltda., 01 carta; GPS Planejamento Financeiro Ltda., 01 carta; LLA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., 01 carta; Perfin Administração de Recursos Ltda., 01 carta; Pragma Gestão de Patrimônio Ltda., 01 carta; RBC Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., 01 carta; Serficom Family Office Brasil Gestão de Recursos Ltda., 01 carta; TAG Investimentos Ltda., 01 carta; Taler Planejamentos Financeiros Ltda., 01 carta; Turim 21 Investimentos Ltda., 01 carta.

► NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

MULTAS POR DESCUMPRIMENTO OBJETIVO - DISPOSITIVOS DO CÓDIGO

Multa por Descumprimento de Prazo no Envio de Informações Solicitadas pela Supervisão (Art. 55, §3º, inciso III): Banco PSA Finance Brasil S.A, 01 multa, R\$ 4.500,00; Estratégia Investimentos S.A. C.V.C., 01 multa, R\$ 4.500,00.

CARTAS DE ORIENTAÇÃO:

Cadastro de Operadores: Banco Caixa Geral - Brasil S.A., 01 carta; Banco Daycoval S.A, 01 carta; Banco Gerador S.A., 01 carta; BES Investimento do Brasil S.A - Banco de Investimento, 01 carta; CM Capital

Cartas de Orientação, Multas e Resultados de Processos Administrativos Relatório do 5º Bimestre de 2013 (setembro-outubro)

Markets CCTVM Ltda, 01 carta; Futura Commodities Corretores de Mercadorias Ltda., 01 carta; H.H. Picchioni S.A CCVM, 01 carta.

Divulgação das Regras de Call de Papel: XP Investimentos CCTVM S.A, 01 carta.

Laudo de Suitability de Derivativos de Balcão: Alpes CCTVM S.A, 01 carta; Banco ABC Brasil S.A, 01 carta; Banco Barclays S.A, 01 carta; Banco BTG Pactual S.A, 01 carta; Banco Cargill S.A, 01 carta; Banco Cooperativo SICREDI S.A, 01 carta; Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A, 01 carta; Banco Pine S.A, 01 carta; Banco Ribeirão Preto S.A, 01 carta; Banco Société Générale Brasil S.A, 01 carta.

Política de Suitability de Derivativos de Balcão: Alpes CCTVM S.A, 01 carta; Banco Cargill S.A, 01 carta; Banco BTG Pactual S.A, 01 carta; Banco Cooperativo SICREDI S.A, 01 carta; Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A, 01 carta; Banco Pine S.A, 01 carta; Banco Ribeirão Preto S.A, 01 carta; Banco Société Générale Brasil S.A, 01 carta; Banco Votorantim S.A, 01 carta; Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., 01 carta.

Registro de Operações no Sistema REUNE: Ágora CTVM S.A., 04 cartas; Albatross CCV S.A, 01 carta; Ativa S.A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, 04 cartas; Banco Bradesco S.A, 03 cartas; Banco BTG Pactual S.A, 01 carta; Banco Citibank S.A, 01 carta; Banco da Amazônia S.A, 01 carta; Banco Safra S.A, 02 cartas; Banco Santander (Brasil) S.A., 01 carta; Estratégia Investimentos S.A C.V.C., 01 carta; Fator S.A - Corretora de Valores, 01 carta; ICAP do Brasil CTVM Ltda., 02 cartas; Nova Futura DTVM Ltda., 01 carta; SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., 01 carta; TOV CCTVM Ltda., 01 carta.

Requisitos Mínimos: Banco BRJ S.A, 01 carta; BANIF - Banco de Investimento (Brasil) S.A, 01 carta.

► OFERTAS PÚBLICAS

MULTAS POR DESCUMPRIMENTO OBJETIVO – DISPOSITIVOS DO CÓDIGO:

Atraso no Protocolo de Registro na ANBIMA: Banco Itaú BBA S.A., 01 multa, R\$ 750,00.

CARTAS DE ORIENTAÇÃO:

Informações deverão ser apresentadas independentemente da categoria de registro do Emissor e quórum para as deliberações das AGD no sumário: Banco Santander (Brasil) S.A., 01 carta.

Ausência de fator de risco: Banco Itaú BBA S.A., 01 carta.

Mitigação de fator de risco: Banco Itaú BBA S.A. (Coordenador Líder), Banco HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Coordenador), 01 carta.

Mitigação de fator de risco e Ausência de fator de risco: Banco Santander (Brasil) S.A., 01 carta.

► PRIVATE BANKING

CARTAS DE ORIENTAÇÃO:

Disponibilização de Selo e Código no Site da Instituição: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, 01 carta.

► SERVIÇOS QUALIFICADOS

MULTAS POR DESCUMPRIMENTO OBJETIVO – DISPOSITIVOS DO CÓDIGO:

Atraso no Envio dos Rankings (Custódia e Controladoria): Banco BTG Pactual S.A., 01 multa, R\$ 150,00; Um Investimentos S.A., 01 multa, R\$ 150,00.

CARTAS DE ORIENTAÇÃO:

Atraso no Envio dos Rankings (Custódia e Controladoria): Ativa S.A., 01 carta; BRB DTVM S.A., 01 carta; Itaú Unibanco S.A., 01 carta; Magliano S.A. CCVM, 01 carta; Um Investimentos S.A., 01 carta.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Cartas de Recomendação

► OFERTAS PÚBLICAS

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Mercado de Capitais e o Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais aprovaram o envio de Cartas de Recomendação às partes envolvidas nos Procedimentos de Apuração de Irregularidades – (“PAI”), sendo que:

- No âmbito do PAI nº OP 001/2013, foi enviada carta de Recomendação ao Banco Votorantim S.A. (Coordenador Líder) e ao BB-Banco de Investimento S.A. (Coordenador), recomendando que encaminhem consulta prévia ao Conselho sempre que qualquer procedimento e/ou exigência previsto no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários (“Código de Ofertas”) não esteja devidamente normatizado e/ou em situação em que haja novos eventos que tragam interpretações novas à regra.

Este Procedimento tinha como objeto, a apuração de eventual descumprimento, por parte das instituições supracitadas, ao artigo 6º, inciso IV, do Código de Ofertas.

- No âmbito do PAI nº OP 006/2013, foi enviada carta de Recomendação ao Banco Citibank S.A. (Coordenador Líder), Banco ABC Brasil S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. (Coordenadores) recomendando que providenciassem aditamento da Escritura de Emissão da oferta pública objeto do PAI, para incluir o dispositivo requerido pelo Código de Ofertas que determina que conste na Escritura de Emissão a obrigatoriedade do agente fiduciário enviar relatório atualizado de classificação de risco (*rating*) à ANBIMA, no prazo determinado no seu parágrafo 2º, ou seja, em 15 dias da sua veiculação. Alternativamente, caso não fosse possível o aditamento, foi recomendado o envio de declaração pelos Coordenadores assumindo a responsabilidade de envio, nos prazos estipulados, até o vencimento das debêntures, ficando estes sujeitos às penalidades no eventual descumprimento dos prazos.

Este Procedimento tinha como objeto, a apuração de eventual descumprimento, por parte das instituições supracitadas, ao artigo 12, inciso II do Código de Ofertas.

A adoção, pelas instituições, das medidas propostas nas Cartas de Recomendação, sana a eventual irregularidade cometida e extingue a punibilidade pela infração.

Nota: Os recursos/valores oriundos das penalidades aplicadas e/ou Termos de Compromisso celebrados pela ANBIMA são integralmente direcionados para a Área de Educação da Associação.